



única

1.ª Votação	Resultado
23 / 08 / 93	<i>Apov. unân.</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1183, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo n.º 064/93

Data 13 / 08 / 93

Proponente : PREFEITO MUNICIPAL

Objeto : CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PEN-

SÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

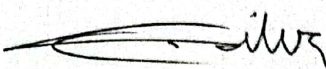
A T O Nº 085

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 1183 , DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1183 , do Executivo.

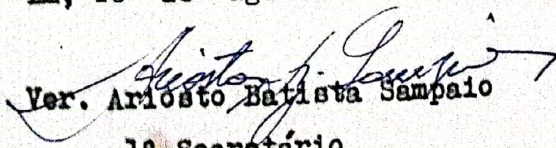
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1183 , do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1993.


Ver. Cândido Vieira da Silva
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de agosto de 1993.


Ver. Ariosto Batista Sampaio
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 13 de agosto de 1993

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei, que trata da concessão de aumento para os Servidores Públicos Municipais para o mês de agosto de 1993.

Senhores Vereadores, o referido índice de aumento mantém o salário do padrão 1, no patamar estabelecido entre o Sindicato e Executivo Municipal.

Outrossim, solicitamos aos Nobres Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja votado e aprovado em Regime de Urgência, a fim de elaborarmos as tabelas de vencimentos e salários, bem como as folhas de pagamento do corrente mês.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
PROJETO DE LEI Nº 1183

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido um aumento de 19% (dezenove por cento), sobre os valores básicos de todos os padrões e níveis existentes no Quadro Funcional da Prefeitura, inclusive FG CC, Pensionistas e Inativos sobre os vencimentos do mês de julho de 1993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

13/08/93

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

MARCOS LUIZ DE ASSIS ESPINOZA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÇÃO FINAL

Processo nº : 064/93

Parecer nº : _____

Data : 16 / 08 / 93

Referência : Projeto de Lei nº 1183, do Executivo

O Projeto em referência é Constitucional, estando apto à apreciação pelo Plenário deste Legislativo.
É o parecer.

Butiá, 16 de agosto de 1993.

Adroaldo Custódio da Silva
PTB

For *Vereadores* *Emmanuel* *lps* *e*
Josely
[Signature] *23-8-93*
[Signature] *23-08-93*
[Signature]

A Mesa Diretora
[Signature] *23-8-93*



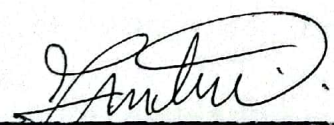
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 064/93
Parecer nº : _____ Data : 13 / 08 / 93
Referência : PROJETO DE LEI Nº 1183 DO EXECUTIVO

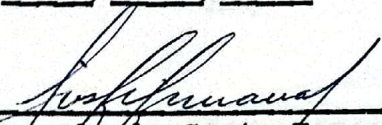
VOTO DO RELATOR

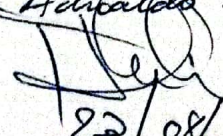
Voto favorável ao Projeto de Lei de nº 1183 do Executivo Municipal, tendo em vista que é uma necessidade e que há suporte financeiro para a cobertura das despesas propostas.


Ver. Jair Antunes Machado
RELATOR DESIGNADO

Butiá, 20 / 08 / 93

Recebido em 23 / 08 / 93


Ver. Luiz Fernando da Costa Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Ass. Vereadores Adilson e Cecília por vistor: f. 23/08/93

22/08/93
Cecília K. Medeiros
23/08/93



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 059

PROJETO DE LEI Nº 1183

De : 13 de agosto de 1993.

Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1183, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 23 de agosto de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Presidente